



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PE 016/2022 - Análise Técnica sobre Proposta - Grupo 3 - PAULO HENRIQUE DE ASSIS 03036144129

2 mensagens

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

21 de março de 2022 08:57

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2022, (SEI nº 2021/000022884-00) da Licitante classificada sob análise** para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiono ao Patrimônio:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **hoje 21/03/2022, às 11:00h.**

--

Att,

Adriano Cavalcante

Coordenadoria de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

6 anexos**Aquisicao-de-Material-Medico-Hospitalar---Inova-II---16-2022.pdf**

287K

**Catálogo - Inova Serviços.pdf**

4362K

**Registro Anvisa - Avental.pdf**

3K

**Registro Anvisa - Avental.pdf**

3K

**RESOLUÇÃO - RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 - RESOLUÇÃO - RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional.pdf**

99K

**21 - RDC 448 2020.pdf**

1216K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

21 de março de 2022 10:15

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezado Adriano,

Bom dia.

Segue a análise técnica sobre a proposta da empresa Paulo Henrique, referente ao Grupo 3 do PE016/2022.
Itens 5, 6 e 7: Empresa deve citar na descrição de cada item: Luva para procedimento não cirúrgico.
Manifestação da empresa é necessária para concluir a análise técnica.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]